PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04270/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ CLEMENTINO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Campos Pinto	c/	7,00m
SUL - Maria de Jesus Silva	c/	8,40m
LESTE - Maria das Dores de Moura	c/	25,60m
OESTE - Maria Madalena Pereira	c/	25,60m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 30/03/93.